

OFÍCIO. Nº. 4161/2020

13 NOV 2020

Senhor Secretário,

Estamos enviando a V.Sa. para conhecimento e providências no sentido de atualizar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e dos municípios cearenses, **para vigência correspondente a 12ª parcela de 2020** de conformidade com as orientações do Ofício Circular Nº 15-GS/SAS de 12 de junho de 2017 e Portaria GM Nº 1.097/GM de 29 de janeiro de 2007, que trata da Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde.

Ressaltamos que a referida atualização se faz necessária em decorrência das mudanças na Programação de Assistência Ambulatorial e de Internação pactuada pelos gestores e pela alocação de novos recursos federais conforme Portarias:

Portaria GM/MS nº. 1.814 de 22/07/2020

Portaria GM/MS nº. 2.974 de 28/10/2020

Portaria GM/MS nº. 2.977 de 28/10/2020

Portaria GM/MS nº. 2.983 de 28/10/2020

Certos da melhor atenção de V.Sa. para o assunto em pauta, de relevante interesse para o Sistema Único de Saúde – SUS/CE, agradecemos antecipadamente, permanecendo à sua inteira disposição para o

pronto encaminhamento de providências adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Ilmo.Sr.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco "G" – 9º. Andar – Sala 903 –
70.058-900 – Brasília/DF



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 12ª parcela de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 66/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria MS/GM Nº 1.097 de 29 de janeiro de 2007, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade);
2. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portaria GM/MS Nº 1.814 de 22/07/2020, Portaria GM/MS Nº 2.974 de 28/10/2020, Portaria GM/MS Nº 2.977 de 28/10/2020 e Portaria GM/MS Nº 2.983 de 28/10/2020; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a **12ª parcela** de 2020.

Art. 2º. Segundo o protocolo Nº 223908322011 inserido no SISMAC entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

amento de Recursos MAC - Referência: 11/11/2020

CEARA Número do Protocolo: 223908322011

Técnico Responsável: ROSANA KARINE COSTA MARQUES

12ª/2020 Secretário de Estado de Saúde: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES

Presidente do COSEMS: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE

ção:

consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	479.422.504,03	1.526.660.807,90	2.006.083.311,93
Teto Mac Solicitado	479.422.504,03	1.526.660.807,90	2.006.083.311,93
Resultado	0,00	0,00	0,00

amento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
230000	CE	213.513.812,75	265.908.691,28	0,00	0,00	213.513.812,75	265.908.691,28

em: 11/11/2020 às 16:21:51

Página 1 de 3

✓

Receitas de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento			Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)	
230100-AQUIRAZ	3.179.710,88	105.528,00	-1.982,88	0,00	3.177.728,00	105.528,00	
230185-BANABUIÚ	435.388,00	0,00	-1.490,10	0,00	433.897,90	0,00	
230230-BELA CRUZ	1.279.540,08	0,00	8.949,60	0,00	1.288.489,68	0,00	
230240-BOA VIAGEM	2.502.393,40	263.028,00	-16.946,40	0,00	2.485.447,00	263.028,00	
230280-CANINDÉ	12.666.609,15	887.880,00	132.358,08	0,00	12.798.967,23	887.880,00	
230300-CARIDADE	639.682,56	0,00	-22.342,56	0,00	617.340,00	0,00	
230420-CRATO	37.967.097,10	619.500,00	-1.351,92	0,00	37.965.745,18	619.500,00	
230425-CRUZ	1.684.295,81	0,00	828,24	0,00	1.685.124,05	0,00	
230440-FORTALEZA	751.747.837,54	59.589.045,00	4.274,76	0,00	751.752.112,30	59.589.045,00	
230600-IRACEMA	728.111,35	0,00	120,00	0,00	728.231,35	0,00	
230660-ITATIRA	330.109,40	0,00	-45.458,40	0,00	284.651,00	0,00	
1730-JUAZEIRO DO NORTE	30.002.334,07	46.590.225,00	-10.101,25	0,00	29.992.232,82	46.590.225,00	
230763-MADALENA	547.399,96	0,00	-43.317,36	0,00	504.082,60	0,00	
230835-MILHÁ	466.819,00	0,00	-240,00	0,00	466.579,00	0,00	
230870-MORADA NOVA	4.010.728,40	105.528,00	16.588,80	0,00	4.027.317,20	105.528,00	
231040-PARAMOTI	344.825,36	0,00	-4.293,36	0,00	340.532,00	0,00	
231050-PEDRA BRANCA	2.421.301,00	263.028,00	-120,00	0,00	2.421.181,00	263.028,00	
231120-POTENGI	267.240,00	0,00	1.351,92	0,00	268.591,92	0,00	
231130-QUIXADÁ	19.104.657,95	841.680,00	11.445,22	0,00	19.116.103,17	841.680,00	
231140-QUIXERAMOBIM	7.468.170,00	66.934.080,00	-8.635,12	0,00	7.459.534,88	66.934.080,00	
231180-RUSSAS	10.666.746,25	851.056,68	-16.708,80	0,00	10.650.037,45	851.056,68	
31210-SANTANA DO CARIRI	320.011,00	0,00	10.101,25	0,00	330.112,25	0,00	

Bj

v

350-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	77.471,39	0,00	-2.291,88	0,00	75.179,51	0,00
231290-SOBRAL	128.944.333,01	57.462.691,64	-9.777,84	0,00	128.934.555,17	57.462.691,64
231300-SOLONÓPOLE	1.000.952,00	263.028,00	-960,00	0,00	999.992,00	263.028,00

23